

Revogada pela Portaria 110/09

CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

Reconhecida pelo Decreto 79090, de 04/01/77



Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG
CEP 35660-398 Caixa Postal: 86 E-mail: fapam@nwm.com.br

PORTARIA Nº 87 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Revoga a portaria nº 53 de 25 de Abril de 2005 e dispõe sobre composição da nova Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Regimento Geral da FAPAM, artigo 14, inciso XVIII, e tendo em vista a necessidade de nomear novos membros para a Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, assim composta:

Diretor: Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa

Vice-Diretor: Prof. Dr. Flávio Marcus da Silva

Representante do Curso de Administração: Prof. Dante Grassi Pinto Ferreira

Representante do Curso de Direito: Prof. Giovanni Vinícius Caetano e Silva

Representante do Curso de Matemática: Profª Maria Helena Aguiar dos Santos

Representante do Curso de Ciências Biológicas: Prof. Marcelo de Paiva Bechtluft

Representante do Curso de Letras: Profª Irani Gonçalves Cardozo Ribeiro

Representante do Curso de Nutrição: Profª Patrícia Aparecida Moreira

Representante do Curso de Enfermagem: Profª Tiana Rita dos Santos Rodrigues

Representante da Coordenação Pedagógica: Profª Marília Diniz Gontijo Vilaça

Representante do Curso do CEFAPAM: Profª Maria Cezar Ferreira Barbosa

Representante Técnico-administrativo: Profª Lígia Augusta Muniz Ribeiro

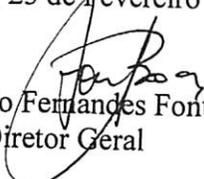
Representante da Mantenedora: Profª Ana de Oliveira Guimarães Gaudioso

Art.2º - A Comissão ora instituída terá amplos poderes para orientação, montagem das provas, esquemas de segurança, fiscalização, correção, decisões que se fizerem necessárias e publicações dos resultados dos Processos Seletivos que vierem a ser realizados pela Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, a partir desta data.

Art.3º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º - Fica inteiramente revogada a Portaria nº 53 de 25 de abril de 2005.

Pará de Minas, 25 de Fevereiro de 2008.


Prof. Geraldo Fernandes Fonte Boa
Diretor Geral